

CÂMARA CONJUNTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO Nº: E-03/100.617/2003

INTERESSADO: COLÉGIO CENECISTA IGUABA

PARECER CEE N° 093 / 2004

Autoriza o **Colégio Cenecista Iguaba**, localizado na Rua Dr. João Vasconcelos, nº 46, Município de Iguaba Grande-RJ, a ministrar o Curso Técnico em Operação e Manutenção de Computadores, da Área Profissional de Informática, com a carga horária de 1.200 horas, e dá outras providências.

HISTÓRICO

Júlio César Souza Baltharejo, representante legal da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, entidade mantenedora do **Colégio Cenecista Iguaba**, localizado na Rua Dr. João Vasconcelos, nº 46, Município de Iguaba Grande, solicita autorização para ministrar o Curso Técnico em Operação e Manutenção de Computadores, com a carga horária de 1.200 horas e itinerário curricular dividido em módulos, oferecido aos candidatos que estejam cursando as 2ª e 3ª séries do Ensino Médio ou que o tenham concluído.

Os módulos, com carga horária de 600 horas, possuem terminalidade com Qualificação Profissional em Básico de Operações de Computadores e Básico em Noções de Redes.

O estabelecimento funciona com instalações satisfatórias, possuindo 10 salas de aula, laboratórios, biblioteca, equipamentos, auditório, quadra coberta, etc.

Constam do presente Parecer a Matriz Curricular (anexo I) e a relação do Corpo Técnico e do Corpo Docente (anexo II).

VOTO DO RELATOR

Tendo em vista o Plano de Curso apresentado estar em consonância com as normas deste Conselho Estadual de Educação, somos de parecer favorável à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Operação e Manutenção de Computadores, no Colégio Cenecista Iguaba, localizado na Rua Dr. João Vasconcelos, n° 46, Município de Iguaba Grande.

O representante legal da instituição deverá assinar, no ato do recebimento deste Parecer, declaração de que o referido Curso já se encontra adequado aos termos da Deliberação CEE nº 254/00, bem como o Termo de Compromisso para a visita da Comissão de Especialistas, prescrito na Deliberação CEE nº 272/01. Deverá, ainda, atender ao que determina a Deliberação CEE nº 287/03, a fim de obter validade nacional para seu Diploma.

Processo nº: E-03/100.617/2003

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação Profissional acompanha o voto do Relator.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2004.

Roberto Guimarães Boclin - Presidente e Relator Antonio José Zaib - "ad hoc" Arlindenor Pedro de Souza - "ad hoc" João Pessoa de Albuquerque Magno de Aguiar Maranhão Sohaku Raimundo César Bastos Valdir Vilela

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado com abstenção de voto do Conselheiro José Antonio Teixeira.

Sala das Sessões, no Rio de Janeiro, em 18 de maio de 2004.

Roberto Guimarães Boclin Presidente Interino

Homologado em ato de 30/06/04 **Publicado em 08/07/04 - pág. 31**

Processo nº: E-03/100.617/2003

ANEXO I MATRIZ CURRICULAR

Disciplinas	CH MÓDULO I	CH MÓDULO II	CH TOTAL
Instalação e Manutenção	200	-	200
Operação de Computadores e Sistemas		-	
Operacionais	200		200
Lógica, Algoritmos e Métodos de		-	
Desenvolvimento de Aplicativos	100		100
Documentação Técnica e Projetos	40	40	80
Atividades Práticas Supervisionadas	60	60	120
Instalação Física de Redes	-	200	200
Operação dos Serviços de Redes	-	200	200
Gestão e Qualidade	-	100	100
TOTAL GERAL	600	600	1200

Processo nº: E-03/100.617/2003

ANEXO II CORPO DOCENTE

Nome do professor	Componentes Curriculares	Nº Registro / Diploma	Órgão Expedidor
	- Instalação e Manutençâo	2277 L – 02	Universidade Estácio
Dalson Ribeiro Nunes	- Operação de Computadores e Sistemas Operacionais	Diploma de Graduação s/nº	de Sá Centro Federal Ed. Tecnológica do
	- Instalação Física de Redes		Paraná
	,		
Norimar Carvalho de S. e	- Documentação Técnica e	02353/94-2	Fac. Filosofia,
Silva	Projetos		Ciências e Letras de Cabo Frio
Elizabeth N. de Lago	 Lógica, Algoritmos e 	75544 L – 169	Fund. Fac. Est. de Fil.
Santos	Métodos de Desenvolvimento		Ciências e Letras de
			Paranaguá – PR
Ale and Balancia	- Operação dos Serviços de	Declaração e	Estácio de Sá
Alexandre Dehon Almeida	Redes	comprovante de	
Lima	- Gestão e Qualidade	solicitação de	Faculdade da Cidade
	 Atividades Práticas Supervisionadas 	Diploma nº 2260/99	raculuaue da Cidade

CORPO TÉCNICO

Função/Nome	Nº Registro/Diploma	Órgão Expedidor	CPF/Ident.
Diretor: Roberto Jorge da	Certidão	Fac. Filos. Ciências e	CPF 107.746.027-91
Silva	Conclusão	Letras de Macaé	Ident. 81438106-7
Diretor-Substituto: Sandra	F-40V, Livro-001/99	Univ. Cândido Mendes	CPF 024873717-14
Sueli da S. Ramos	Pós-Graduação em		Ident. 03533391-3
	Administração Escolar		
Secretária: Mara Ligia da	563/85	DAT/SEE/RJ	CPF 516.409.967-53
Fonseca			Ident. 1202277- IFP